# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

## 1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Servidora: Dulce de Souza
Matrícula nº 82406
Analista Administrativo

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda fundamenta-se na necessidade premente de readequação, otimização e modernização dos espaços físicos que compõem as diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC. Atualmente, a estrutura administrativa carece de flexibilidade e de divisões internas adequadas para acompanhar as constantes mudanças dinâmicas na organização dos serviços públicos, o que resulta em ambientes com isolamento acústico e visual deficientes, prejuízo à privacidade nos atendimentos ao cidadão e fragmentação ineficiente do espaço disponível.

Diante desse cenário, a ausência de uma ata de registro de preços que contemple o fornecimento e a instalação de divisórias modular composta por painéis industriais de fibra de madeira, com miolo alveolar tipo colméia, espessura de 35mm, vidros e portas compatíveis com as divisórias, bem como a respectiva mão de obra, ferramentas, ferragens, perfis de fixação e demais insumos necessários para a perfeita execução dos serviços, expõe a Administração ao risco de obsolescência funcional e estética de suas instalações, além de inviabilizar reformas céleres que são rotineiramente exigidas para a acomodação de novas equipes e fluxos de trabalho.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação pretendida justifica-se pelo imperativo de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à coletividade, assegurando que o atendimento à população ocorra em ambientes salubres, organizados e que resguardem a devida confidencialidade das informações tratadas. O modelo de Registro de Preços revela-se o mais adequado por se alinhar ao princípio da economicidade, uma vez que a Administração Municipal não dispõe de uma previsibilidade exata e imediata do quantitativo de alterações de layout necessárias em cada setor ao longo do ano, evitando o desperdício de recursos públicos com estoques ociosos ou contratações fracionadas.

Portanto, a disponibilização desses materiais e serviços de instalação e remanejamento configura medida impositiva para a valorização do ambiente de trabalho dos servidores, a otimização do patrimônio público imobiliário e a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 09:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p96d72c8ab76d1

padronização das instalações municipais com soluções de rápida execução e excelente custo-benefício.

**3. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a consecução do objeto e o pleno atendimento da necessidade pública identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e qualitativos:

- Padronização e Compatibilidade Técnica: os materiais fornecidos (divisórias, perfis estruturais, vidros e portas) devem seguir rigorosamente os padrões de mercado e as normas técnicas nacionais aplicáveis, como as da ABNT. É indispensável que os novos componentes apresentem compatibilidade dimensional, de encaixe e de acabamento (cores e texturas) com os sistemas de divisórias moduladas já porventura instalados nos setores da municipalidade, assegurando a harmonia estética e a possibilidade de reaproveitamento futuro.
- Qualificação da Mão de Obra e Segurança: a empresa detentora da ata deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados para a execução dos serviços de montagem, desmontagem e ajuste das estruturas. A mão de obra deverá atuar munida de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, responsabilizando-se pelo manuseio seguro, especialmente no tocante aos componentes de vidro, a fim de mitigar riscos de acidentes de trabalho nas dependências dos prédios públicos.
- Logística e Execução sob Demanda: em razão do regime de Registro de Preços, os serviços e fornecimentos serão solicitados de forma fracionada. A contratada deve demonstrar capacidade logística para atender aos chamados da Prefeitura de Agrolândia/SC dentro dos prazos a serem fixados no Termo de Referência, realizando vistorias prévias locais quando necessário para a exata cubagem e quantificação dos materiais antes de cada instalação.
- Gerenciamento de Resíduos e Limpeza: como requisito de sustentabilidade ambiental e organização administrativa, a empresa será responsável pelo recolhimento, acondicionamento e destinação adequada das sobras de materiais e resíduos gerados durante o processo de montagem ou desmontagem. Os ambientes deverão ser entregues limpos e prontos para a imediata ocupação e uso pelas secretarias demandantes.
- Garantia e Assistência Técnica: os produtos instalados e os serviços executados deverão contar com prazo mínimo de garantia contra defeitos de fabricação, desalinhamentos ou falhas de fixação decorrentes de vício de montagem, obrigando-se a contratada a realizar os reparos necessários, sem custos adicionais ao município, dentro do prazo de assistência técnica estipulado.

**4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PCA)**

A contratação pretendida, disposta no presente estudo técnico preliminar, está prevista no Plano de Contratação Anual do Município de Agrolândia, estando de acordo com o planejamento desta Administração.

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para a identificação da solução mais vantajosa que atenda à necessidade de readequação de layout dos setores da Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC, foram analisadas as principais alternativas estruturais e metodológicas disponibilizadas pelo mercado. A análise pautou-se por critérios de viabilidade técnica, flexibilidade operacional, celeridade na execução, geração de resíduos e impacto financeiro a curto e longo prazo.

- Alternativa 1: Alvenaria Tradicional (Tijolos ou Blocos): Esta solução consiste na construção de paredes fixas para a divisão dos ambientes. Embora apresente excelente isolamento acústico e elevada durabilidade, mostrou-se inviável para o escopo pretendido. O método exige obras civis complexas, longo tempo de cura e execução, elevado custo de mão de obra e gera grande volume de entulho e poeira, o que inviabilizaria o funcionamento concomitante das secretarias. Ademais, trata-se de uma solução definitiva, eliminando a flexibilidade necessária para futuros rearranjos de layout demandados pela dinâmica administrativa.
- Alternativa 2: Divisórias em Gesso Acartonado (Drywall): Consiste em estruturas fixadas por perfis metálicos revestidos com placas de gesso. Apresenta boa qualidade estética e permite embutir instalações elétricas e hidráulicas com facilidade. Contudo, apesar de ser uma obra mais limpa que a alvenaria, o Drywall ainda possui baixa modularidade; sua desmontagem e remontagem parcial danificam significativamente o material, gerando perdas financeiras expressivas e resíduos não recicláveis imediatos a cada alteração de layout nos setores municipais.
- Alternativa 3: Divisórias Moduladas em composta por painéis industriais de fibra de madeira, com miolo alveolar tipo colméia, espessura de 35mm, Vidros e Portas: Esta alternativa baseia-se em um sistema de painéis industriais modulares, perfis de fixação, portas integradas e painéis de vidro para iluminação natural. O sistema demonstrou ser a escolha técnica e economicamente ideal para o perfil multifacetado da Prefeitura. Destaca-se pela montagem extremamente rápida e limpa, sem necessidade de interrupção total do expediente público. O diferencial determinante reside no seu alto índice de reaproveitamento: os componentes podem ser integralmente desmontados, remanejados e remontados em novos formatos ou secretarias, otimizando o investimento público ao longo do tempo.

### 5.1. Justificativa da Escolha da Solução sob o Aspecto Técnico e Econômico

A escolha do sistema modular composto por painéis industriais de fibra de madeira, com miolo alveolar tipo colméia, espessura de 35mm combinado a vidros e portas

compatíveis com as divisórias, sob o regime de Registro de Preços, consubstancia-se como a solução mais eficiente para a Administração. Tecnicamente, atende à necessidade de readequação rápida e dinâmica dos setores com o mínimo de interferência na rotina de atendimento ao cidadão. Econômica e financeiramente, a modularidade evita o desperdício de insumos em futuras reformas estruturais, pois permite o reaproveitamento quase total do patrimônio adquirido.

Além disso, o Registro de Preços mitiga o custo de estocagem por parte do município, permitindo a contratação de fornecimento e mão de obra estritamente vinculada à demanda gerada, consolidando o atendimento aos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução integrada delineada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC consiste na modelagem de um sistema de contratação flexível, sob o amparo do Sistema de Registro de Preços (SRP), focado no fornecimento, instalação, manutenção e remanejamento de infraestrutura de divisórias modulares.

A estratégia foi estruturada para abranger o ciclo completo de modificação de layout dos ambientes públicos, compreendendo desde a retirada e reaproveitamento de estruturas existentes até o fornecimento e montagem de novos componentes (painéis industriais de fibra de madeira, painéis de vidro para iluminação natural, perfis estruturais e portas completas com ferragens).

A sistemática operacional da solução funcionará sob demanda, ativada por meio de ordens de serviço emitidas individualmente pelas secretarias interessadas, seguindo o fluxo logístico abaixo:

- Fase de Diagnóstico e Cubagem: diante da necessidade de readequação de determinado setor, a empresa detentora da ata realizará uma vistoria técnica no local para avaliar a viabilidade do layout proposto, quantificar os materiais necessários e mapear se há divisórias existentes passíveis de desmontagem e reaproveitamento no próprio local ou em outra dependência do município.
- Fase de Desmontagem e Logística Inversa: caso haja estruturas antigas no ambiente, a contratada executará a desmontagem catalogando e preservando os perfis e painéis reutilizáveis para reduzir o custo global da intervenção e mitigar o desperdício de patrimônio público.
- Fase de Fornecimento e Instalação Eficiente: o fornecimento dos novos insumos e a respectiva montagem ocorrerão de forma integrada, utilizando mão de obra qualificada e ferramentas apropriadas. As intervenções serão planejadas cronologicamente para causar o menor impacto possível ao atendimento ao cidadão, priorizando agilidade e limpeza.
- Fase de Encerramento e Gestão de Resíduos: a solução se encerra com a limpeza completa da área atendida e a destinação final ambientalmente adequada de

eventuais sobras inservíveis ou resíduos gerados no processo, entregando o espaço em perfeitas condições de uso imediato pelas equipes administrativas.

6.1 Das Diretrizes Para A Gestão, Fiscalização E Recebimento Do Objeto

A execução do objeto contratual será acompanhada, fiscalizada e avaliada por servidor formalmente designado pela Administração Pública Municipal, doravante denominado Fiscal do Contrato, em estrita observância ao disposto nos artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

Por se tratar de contratação por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), a execução da despesa dar-se-á mediante a emissão de ordem de compra, emitida pela secretaria requisitante de acordo com a sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

A aferição dos quantitativos e a consequente liquidação da despesa obedecerão à estrita correspondência com a unidade de medida estabelecida para cada item no Termo de Referência:

- Itens 01, 02 e 06 (Divisórias e Vidros): A medição será realizada por metro quadrado (m²) efetivamente instalado e acabado, sendo vedada a contagem de áreas de recorte ou sobras de material não aproveitadas na estrutura física instalada.
- Itens 03, 04 e 05 (Portas, Fechaduras e Dobradiças): A medição será realizada por unidade (Un) devidamente instalada, testada em seu perfeito funcionamento mecânico e aceita pela fiscalização.

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas distintas, conforme o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Provisoriamente: No ato da entrega e finalização da instalação, pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do material e dos serviços com as especificações exigidas;
- b) Definitivamente: No prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos materiais, do perfeito alinhamento e estabilidade das divisórias, do funcionamento de portas/fechaduras e da emissão de termo circunstanciado que ateste a execução satisfatória do objeto.

Caso o material entregue ou a instalação realizada apresentem inconformidades, defeitos, vícios ocultos ou divergências com o especificado no edital, a contratada será notificada para sanar a falha ou substituir o objeto às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Ao unificar o fornecimento de materiais à prestação dos serviços de mão de obra (instalação e desmontagem) em um único certame e sob a modelagem de Registro de Preços, a Administração Municipal de Agrolândia não apenas assegura a

padronização estética e a compatibilidade técnica dos encaixes de todo o seu complexo imobiliário, mas também garante ganho de escala na contratação, desonera o município da necessidade de manter estoques físicos próprios e confere máxima agilidade institucional para moldar seus espaços físicos à dinâmica e evolução das políticas públicas locais.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base nas informações contidas nos documentos de formalização de demanda, encaminhados pelos gestores responsáveis de cada secretaria.
Esse processo considerou as necessidades estimadas, bem como o planejamento interno de cada secretaria, alinhado com as demandas específicas e as diretrizes estabelecidas para a execução das atividades propostas ao longo do ano.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | TIPO DO ITEM | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 01 | DIVISÓRIA COMPOSTA POR PAINÉIS INDUSTRIAIS DE FIBRA DE MADEIRA, COM MIOLO ALVEOLAR (TIPO COLMÉIA) COM ESPESSURA DE 35MM, REVESTIMENTO EM CHAPA DE FIBRA TEXTURIZADA, INCLUSO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. COR DEFINIDA PELO REQUISITANTE. | MATERIAL | METRO QUADRADO | 730 |
| 02 | VIDRO INCOLOR 4 MM PARA DIVISÓRIA, INCLUSO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E TODOS OS MATERIAIS (PARAFUSOS, GUIAS, ETC) NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM. | MATERIAL | METRO QUADRADO | 130 |
| 03 | PORTA DE GIRO PARA DIVISÓRIA COMPOSTA POR PAINÉIS INDUSTRIAIS DE FIBRA DE MADEIRA 80CM X 2,10M, COM MIOLO ALVEOLAR (TIPO COLMÉIA) COM ESPESSURA DE 35MM, REVESTIMENTO EM CHAPA DE FIBRA TEXTURIZADA, INCLUINDO FECHADURAS COM CHAVES E DOBRADIÇAS REFORÇADAS. INCLUSO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. COR DEFINIDA PELO REQUISITANTE. | MATERIAL | UNIDADE | 53 |
| 04 | PORTA DE GIRO PARA DIVISÓRIA COMPOSTA POR PAINÉIS INDUSTRIAIS DE FIBRA DE MADEIRA 90CM X 2,10M, COM MIOLO ALVEOLAR (TIPO COLMÉIA) COM ESPESSURA DE 35MM, | MATERIAL | UNIDADE | 41 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | REVESTIMENTO EM CHAPA DE FIBRA TEXTURIZADA, INCLUINDO FECHADURAS COM CHAVES E DOBRADIÇAS REFORÇADAS. INCLUSO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. COR DEFINIDA PELO REQUISITANTE. | | | |
| 05 | PORTA DE CORRER PARA DIVISÓRIA COMPOSTA POR PAINÉIS INDUSTRIAIS DE FIBRA DE MADEIRA 90/120CM X 2,10M, COM MIOLO ALVEOLAR (TIPO COLMÉIA) COM ESPESSURA DE 35MM, REVESTIMENTO EM CHAPA DE FIBRA TEXTURIZADA, INCLUINDO FECHADURAS COM CHAVES. INCLUSO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. COR DEFINIDA PELO REQUISITANTE. | MATERIAL | UNIDADE | 24 |
| 06 | MÃO DE OBRA PARA DESMONTAGEM E REMONTAGEM DE DIVISÓRIAS MODULARES ANTIGAS JÁ EXISTENTES COM NOVO LAYOUT DE READEQUAÇÃO | SERVIÇO | METRO QUADRADO | 600 |

7.1 Justificativa Para A Contratação Dos Itens 03, 04 E 05 Em Unidades

Durante a fase de pesquisa de mercado junto aos fornecedores locais, constatou-se que a única proposta comercial obtida (anexa a este Estudo Técnico Preliminar) apresentou a precificação de todos os itens com base na unidade de medida em metros quadrados (m²). Todavia, em análise comparativa de preços realizada no Banco de Preços (ferramenta balizadora que reflete o histórico de contratações públicas similares), verificou-se que a ampla maioria dos certames congêneres adota a unidade de medida unitária (Un) para os itens descritos sob os números 3, 4 e 5.

Diante dessa divergência, a Administração opta por não considerar o orçamento recebido pelo fornecedor, considerando apenas a pesquisa realizada no Banco de Preços e mantendo a modelagem dos itens por unidade, visto que tal métrica resguarda a precisão orçamentária dos componentes fixos (ferragens e mão de obra de instalação), alinha-se ao comportamento padrão das contratações públicas e mitiga o risco de distorções de custos em desfavor do erário municipal

A definição da unidade de medida do item 'Porta de Giro para Divisória composta por painéis industriais de fibra de madeira' foi estabelecida como Unidade (Un). Tal escolha justifica-se pelo fato de o objeto se tratar de um produto manufaturado com dimensões predefinidas e padronizadas (80 cm de largura), comercializado habitualmente no mercado varejista por peça. Ademais, a inclusão de componentes fixos no item (fechaduras, chaves, dobradiças e a respectiva mão de obra de instalação) inviabiliza a remuneração por metro quadrado (m²), visto que o custo

desses acessórios não varia proporcionalmente à área da porta, mas sim por unidade instalada.
Portanto, a escolha da Unidade atende aos princípios da eficiência, da precisão orçamentária e da ampla competitividade conforme determina o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R$ 211.357,93 (Duzentos e onze mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045 de 31 de Março de 2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento, positivado no Art. 40, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, orienta que o objeto deve ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Contudo, o próprio dispositivo legal, em seus incisos I e II, excepciona a regra ao determinar que a escolha pelo não parcelamento é legítima quando a economia de escala viabilizar a obtenção de vantagens financeiras ou quando a separação dos itens puder causar manifesto prejuízo ao conjunto da solução de engenharia ou arquitetônica.

No caso concreto da Prefeitura de Agrolândia/SC, a unificação dos insumos e serviços em um lote único atende perfeitamente a essa exceção, visto que a fragmentação das divisórias, portas e vidros em contratos distintos pulverizaria o ganho de escala na fase de lances e oneraria a Administração com múltiplos custos de mobilização logística e frete.

Sob o aspecto da responsabilidade contratual e da integridade técnica, o Art. 18, § 1º, inciso VI, da Nova Lei de Licitações exige que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstre a solução como um todo, visando a eficiência do resultado. A contratação de fornecedores diferentes para materiais e mão de obra geraria o risco de incompatibilidade física entre os montantes de alumínio (ferragens), as chapas de divisória modular e as dimensões dos vidros, afetando o isolamento acústico e a padronização estética das repartições.

Ademais, o parcelamento do objeto criaria o clássico conflito de escopo em caso de vícios ocultos ou defeitos estruturais: o executor da montagem atribuiria a falha à qualidade do material, enquanto o fornecedor do insumo alegaria erro de instalação, inviabilizando a aplicação prática das garantias contratuais exigidas pelo interesse público.

Por fim, o regime de Registro de Preços, por sua natureza de atendimento fracionado e sob demanda, impõe que a execução logística seja unificada para garantir o Princípio da Eficiência (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

A coordenação administrativa para readequar o layout de uma secretaria municipal restaria inviabilizada se a fiscalização dependesse do alinhamento de cronogramas de três empresas distintas — uma para desmontar a estrutura antiga, outra para entregar as divisórias modulares e uma terceira para instalar os vidros.

Portanto, a adjudicação por grupo assegura à Administração Municipal de Agrolândia um ponto único de contato, garantindo que cada ordem de serviço seja cumprida com celeridade, com responsabilidade técnica centralizada e com o mínimo de interferência e interrupção no atendimento ao cidadão.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes, podendo ser executada de forma totalmente autônoma e independente, não estando vinculada a outros processos licitatórios ou contratos em andamento ou previstos no âmbito da Administração Pública Municipal de Agrolândia/SC.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Por meio desta contratação busca-se alcançar resultados integrados que impactem diretamente na eficiência administrativa, na economicidade dos recursos públicos e na qualidade do atendimento prestado à população.

### 11.1. Dimensão Operacional e de Infraestrutura

- Flexibilidade e Celeridade na Adequação de Espaços: garantir que a Administração Municipal consiga remodelar, expandir ou unificar ambientes de trabalho de forma ágil, sem a necessidade de paralisar as atividades dos setores ou enfrentar trâmites morosos de contratações isoladas a cada reforma necessária.
- Padronização Estética e Funcional: instituir uma identidade visual uniforme e organizada em todos os prédios, secretarias e repartições públicas do município, utilizando materiais que facilitem a higienização, a manutenção preventiva e que ofereçam o devido isolamento acústico e privacidade para os trabalhos internos.

### 11.2. Dimensão Econômica e Patrimonial

- Otimização do Gasto Público por Reaproveitamento: alcançar um alto índice de reaproveitamento de materiais. Com o serviço especializado de desmontagem e remanejamento incluído na solução, o município deixará de

descartar divisórias existentes, gerando economia real ao reinstalar painéis e perfis em novos layouts sempre que houver mudanças de secretarias.

- Redução de Custos Indiretos (Logística de Estoque): eliminar a necessidade de manter almoxarifados específicos, estoques físicos de painéis ou arcar com perdas de materiais por deterioração, uma vez que o fornecimento e a instalação ocorrerão sob demanda, estritamente vinculados à necessidade real de cada setor.

11.3. Dimensão Social e de Atendimento ao Cidadão

- Excelência e Sigilo no Atendimento Público: Proporcionar ao cidadão de Agrolândia que busca os serviços municipais um ambiente de atendimento humanizado, acolhedor e que resguarde o sigilo e a privacidade de suas informações pessoais e fiscais, graças à correta delimitação e ao isolamento dos guichês e salas de atendimento.
- Salubridade e Produtividade para os Servidores: Melhorar o clima organizacional e as condições de ergonomia e bem-estar dos servidores públicos, organizando as estações de trabalho de maneira racional para reduzir distrações visuais e sonoras, o que resulta diretamente no aumento da produtividade e na eficiência do serviço público.

## 12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

**a)** elaboração de minuta do edital;

**b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

**c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

**d)** elaboração de minuta do contrato;

**e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;

**f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

**g)** publicação e divulgação do edital e anexos;

**h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

**i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;

**j)** realização de empenho; e

**I)** assinatura e publicação do contrato.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A análise dos impactos ambientais decorrentes do fornecimento, instalação e desmontagem de divisórias modulares é requisito essencial para garantir o alinhamento da contratação com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável. Embora o objeto seja de baixa complexidade ambiental se comparado a obras de alvenaria tradicional, a execução contratual envolve o ciclo de vida de materiais e a geração de resíduos que demandam controle.

### 13.1. Geração de Resíduos Sólidos e Sobras de Materiais

- Impacto: a realização de cortes para ajustes de painéis modulares na instalação, sobras de perfis metálicos, quebras eventuais de vidros e o descarte de componentes antigos que perderam a utilidade funcional podem gerar resíduos sólidos. O descarte inadequado desses insumos sobrecarrega os aterros sanitários locais e contraria a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Mitigação: fica estabelecido como obrigação da contratada a aplicação da logística reversa e do gerenciamento integrado de resíduos. Todo material inservível resultante das obras deverá ser triado, acondicionado e transportado pela empresa para destinação ambientalmente adequada (reutilização, reciclagem ou aterro licenciado). A fiscalização do contrato exigirá, periodicamente, os comprovantes de destinação final desses resíduos.

### 13.2. Extração de Recursos Naturais e Ciclo de Vida dos Insumos

- Impacto: o consumo de painéis modulares (compostos por fibras de madeira) e de componentes de vidro e alumínio gera impactos indiretos na cadeia produtiva, associados ao consumo de energia, água e exploração de recursos naturais para a fabricação dos materiais.
- Mitigação: como critério de sustentabilidade na execução, o Termo de Referência exigirá que as divisórias modulares fornecidas sejam oriundas de madeira de reflorestamento, comprovadas por certificações ambientais reconhecidas no mercado. Adicionalmente, a própria escolha da solução modular mitiga o impacto no longo prazo, visto que o alto índice de reaproveitamento do sistema reduz significativamente a necessidade de futuras extrações de matéria-prima para novas reformas.

### 13.3. Poluição Sonora e Particulados no Ambiente Interno

- Impacto: Os serviços de desmontagem e instalação, especialmente com o uso de ferramentas elétricas (como serras e furadeiras), geram ruídos temporários e dispersão de poeira/particulados provenientes do corte dos materiais,

afetando a qualidade do ar interno e o bem-estar acústico dos servidores e cidadãos presentes nos prédios públicos.

- Mitigação: A contratada deverá priorizar a realização de cortes maiores em ambiente externo ou em áreas isoladas. Quando indispensável a execução no local, deverão ser adotados coletores de pó acoplados às ferramentas de corte. Além disso, as atividades com maior emissão de ruídos deverão ser programadas para horários de menor fluxo de pessoas ou fora do expediente administrativo padrão do município, minimizando o impacto ambiental e humano no entorno.

**14. VIABILIDADE /CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

Com base na justificativa e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 03 de Junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DULCE DE SOUZA
Data: 08/06/2026 09:58:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dulce de Souza
Analista Administrativo
Matrícula nº 82406

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por: **MARIA ELISABETE DA SILVEIRA**
***.388.899-** Chefe de Divisão da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças 09/06/2026 09:38:46